

A riqueza dos mais pobres

Wellington Dias
Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Em 2023, 90% dos empregos formais gerados entre janeiro e novembro foram ocupados por pessoas do Cadastro Único. Durante a campanha eleitoral e por toda a sua trajetória política, o presidente Lula enunciou a importância de incluir os mais pobres no Orçamento. Passado um ano desde sua posse, o compromisso segue como prioridade, e as mudanças são vistas e ouvidas, mas, mais do que isso, já podem ser mensuradas.

Há quem ache que os que têm menor renda são uma parcela insignificante na construção do crescimento econômico do Brasil. Não são. Na última semana de 2023, o IBGE mostrou que o Brasil alcançou a menor taxa de desemprego desde 2014: 7,5%. No governo Dilma Rousseff, esse indicador era 6,6%.

Entre os meses de janeiro e novembro de 2023, 1.772.490 postos de trabalho foram ocupados pelos inscritos no CadÚnico, registro do governo federal. Sendo que, desses, 71% dos que tiveram a carteira assinada fazem parte de famílias que recebem o Programa Bolsa Família.

É fundamental ressaltar o papel do Novo Bolsa Família no processo de perder o medo de assinar a carteira: em dezembro, 2,47 milhões de lares estavam na regra de proteção do programa, que permite a permanência de famílias que elevaram a renda para até meio salário mínimo por

integrante, de qualquer idade, o que incentiva a entrada no mercado de trabalho formal.

Ao longo de 2023, o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS) fechou parcerias com órgãos da administração federal, estados e municípios, empresas públicas e privadas, Sistema S e organizações não governamentais para oferecer vagas de emprego, cursos de qualificação profissional e ações de empreendedorismo às famílias inscritas no Cadastro Único.

É claro o impacto desses empregos de forma direta ou indireta na economia brasileira, e não podemos mais ser condescendentes com posturas elitistas que desconsideram essa parcela de brasileiros e brasileiras que são determinantes para o crescimento da riqueza nacional.

Estudo do Banco Mundial mostrou que, a cada US\$ 1 investido no Bolsa Família, o programa devolve US\$ 2,16 para a comunidade local. Esse valor volta na forma de consumo, serviços, mais empregos e, também, na arrecadação de impostos.

E o caso do Eraques de Guaribas, no Piauí, que foi beneficiário do Bolsa Família quando criança, se formou em tecnologia da informação com a ajuda do ProUni e, depois de formado, passou a dar aulas em cursos técnicos na sua área de atuação pelo Pronatec e abriu uma assistência técnica na cidade. Ou da

Francismere, de Caruaru, Pernambuco, que recebeu o Bolsa Família depois de fugir com os filhos de casa, onde sofriam violência doméstica, mas, depois do auxílio da assistência social, conquistou a casa própria por meio do Minha Casa, Minha Vida e, hoje, é empreendedora e vive da venda de cosméticos artesanais.

A inclusão dos mais pobres na economia se dá não só pelo Bolsa Família, mas por toda a Rede de Proteção Social do governo federal, que envolve diferentes atores e dá acesso a saúde, educação, moradia, crédito para inclusão produtiva.

A Rede de Assistência Social melhora a vida daqueles diretamente beneficiados, e de todo o país indiretamente. Por isso, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) recebeu investimentos, no governo Lula, de mais de R\$ 2,4 bilhões no último ano. O acesso à renda, a redução da pobreza, a promoção da cidadania e o combate à fome continuam sendo a prioridade do governo neste ano de 2024 e têm sido objeto de ações conjuntas.

Os desafios para este ano que se inicia são muitos. No entanto, seguimos trilhando o caminho correto para não apenas incluir os pobres no Orçamento, como prometido em campanha, mas para construir uma economia de e para eles, rumo à erradicação da pobreza e à inclusão cidadã plena de direitos para todos e todas no Brasil.



A incoerente acusação sul-africana na Corte Internacional de Justiça

» IGOR SABINO

Doutor em ciência política pela Universidade Federal de Pernambuco, gerente de conteúdo da StandWithUs Brasil e fellow do The Philos Project

» ISABELLA BUIUM

Especialista em contraterrorismo e segurança nacional pela Universidade Reichman e analista de dados da StandWithUs Brasil

Recentemente, a África do Sul denunciou Israel na Corte Internacional de Justiça (CIJ) acusando o país de cometer genocídio contra os palestinos na Faixa de Gaza. A denúncia foi aceita pelo órgão da ONU e, lamentavelmente, contou com o apoio do Brasil, num abandono claro de sua tradição histórica de equidistância em relação ao conflito israelo-palestino, ao abraçar uma acusação anti-Israel meramente política e marcada por incoerências da própria conduta sul-africana.

Por mais que o país tente se firmar como um bastião dos direitos humanos no cenário internacional em virtude de seu passado marcado pelo apartheid, a África do Sul tem um histórico recente de ignorar as decisões de tribunais internacionais. Isso deveria, ao menos, levantar suspeitas sobre as motivações por trás da tentativa de imputar a Israel o crime de genocídio.

Em 2017, o Tribunal Penal Internacional (TPI), outro órgão sediado em Haia que julga crimes contra a humanidade, condenou a África do Sul por ter recebido, em 2015, Bashar al-Bashir, recusando-se a prendê-lo. Isso foi entendido como uma grave violação do Tratado de Roma, uma vez que o então presidente do Sudão havia sido internacionalmente condenado por genocídio por ter contribuído para a morte de cerca de 300 mil pessoas em Darfur.

Ano passado, durante a cúpula do BRICS, que

foi sediada na África do Sul, o presidente do país também afirmou que não prenderia Vladimir Putin se ele decidisse participar do evento. Isso apesar de o autocrata russo também ter sido condenado pelo TPI por crimes contra a humanidade durante a atual guerra na Ucrânia. Ou seja, está claro que o país não tem um comprometimento real com os direitos humanos. Nesse sentido, o presidente brasileiro também exhibe as próprias incoerências. Se, em 2003, Lula havia defendido o fortalecimento do TPI, meses atrás afirmou desconhecer o órgão e até mesmo considerar retirar o Brasil dele. Tudo isso para eximir o país da responsabilidade de prender Putin caso ele também decida vir ao país.

No caso sul-africano, o viés anti-Israel também é notório. O país demorou quase 10 dias para condenar o massacre do Hamas em 7 de outubro que resultou na morte de mais de 1.200 pessoas e no sequestro de outras 240, das quais cerca de 130 permanecem em cativeiro. Ainda assim, em 17 de outubro, a ministra das relações exteriores da África do Sul, Naledi Pandor, não teve problema em falar ao telefone com o líder do Hamas Ismail Haniyeh. Pretória mantém boas relações com o grupo terrorista há mais de duas décadas. Em 2015, parlamentares do país chegaram até mesmo a assinar um memorando de entendimento com o grupo terrorista.

Não é à toa que o Hamas agradeceu à África do

Sul por ter levado a denúncia contra Israel à Corte Internacional de Justiça. Em nome de uma suposta luta contra a opressão, o que temos visto é uma verdadeira distorção do conceito de genocídio e o enfraquecimento das próprias instituições internacionais na tentativa de legitimar um grupo terrorista que não esconde seus intentos genocidas contra o povo judeu.

O termo genocídio foi formulado apenas em 1944 pelo judeu polonês Raphael Lemkin (1900-1959), a fim de descrever as atrocidades cometidas pelos nazistas durante o Holocausto. O objetivo, portanto, é descrever a destruição sistemática de parte ou todo um povo. Essa é a noção que guia a definição adotada pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio da ONU.

Um elemento central da definição não são os crimes em si que ela descreve, mas, sim, a intenção com a qual eles são cometidos. Para ser considerado como genocídio, é necessário que fique clara a “intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso”. Levando esses critérios em consideração, portanto, não se pode afirmar que Israel cometa genocídio contra os palestinos, apesar das baixas civis. O que está em curso é uma guerra contra o Hamas, um grupo terrorista com objetivos abertamente genocidas e que representa uma ameaça para todos.

As emendas Pix e os donos do dinheiro público

» PAULO ROQUE KHOURI
Professor do IDP e advogado pro bono da ADPF 1.094, que questiona as emendas de comissão

O parlamento vem avançando sobre os poderes do Executivo, tomando para si parcela importante do dinheiro público, na forma de emendas parlamentares. Não bastasse o aumento de quase 200% para o Fundo Eleitoral com votos do PT ao PL, quando se trata de recurso do Orçamento, parte considerável do parlamento vem se colocando como “donos do dinheiro”.

Hoje, levando em conta apenas as emendas impositivas individuais (que o Executivo é obrigado a liberar o valor independentemente do quadro fiscal do país), cada um dos 81 senadores tem direito a R\$59 milhões, e cada um dos 513 deputados, R\$32 milhões. Um aumento de 200% desde 2015 — literalmente, uma farra com o dinheiro dos impostos em um país em que metade da população não tem acesso ao saneamento básico e falta recursos para implantar em todo o território a Escola em Tempo Integral, como determina o Plano Nacional de Educação.

Em relação ao Orçamento, a função do Legislativo sempre foi fiscalizadora, e assim deveria continuar. Mas no caso brasileiro, tem sido diferente. A Constituição foi alterada em 2015 e 2019 para tornar as emendas individuais e de bancada impositivas. Não bastassem as imposições constitucionais, que limitam percentualmente esse tipo de emendas, vão sendo utilizados outros mecanismos para o parlamento colocar a mão no Orçamento e permitir que cada parlamentar as direcione para suas bases eleitorais.

Foi assim que cresceu a chamada emenda de relator, declarada inconstitucional pelo STF, e, agora, cresce de forma exponencial a emenda de comissão. Neste ano, emendas oriundas do Legislativo excedem 20% das verbas discricionárias do Orçamento da União, o que é, literalmente, uma jabuticaba, pois não existe nada nesse patamar de poder do parlamento sobre o orçamento entre os países da OCDE.

Sob nova roupagem, poucos dias após a declaração de inconstitucionalidade da forma como vinham sendo utilizadas as emendas do relator no Orçamento de 2022, concomitantemente à redução a zero das emendas do relator (RP9), foram potencializadas as emendas de comissões do Congresso. Na prática, essas emendas foram largamente (85%) concentradas em uma única comissão, presidida pelo antigo relator-geral do Orçamento, que deu continuidade à prática.

Quatro vícios fundamentais, observados na utilização das emendas RP9, vêm sendo reproduzidos no uso das emendas RP8 em 2023: concentração do poder formal de destinação dos recursos nas mãos de um parlamentar e obscuridade com relação aos reais patrocinadores da indicação de recursos; as emendas são destinadas a ações orçamentárias genéricas idênticas e sem critérios de definição de políticas públicas; inobservância de critérios populacionais e/ou socioeconômicos para a escolha dos estados e municípios beneficiários dos recursos; e evidência de irregularidades na aplicação dos recursos, com vistas ao atendimento de interesses pessoais dos parlamentares que, de forma obscura, fizeram as indicações.

Por conta desses vícios relacionados e da incompatibilidade manifesta com a Constituição, foi proposta perante o STF a ADPF 1.048, pedindo a imediata suspensão da execução das emendas de comissão. O absurdo dessas emendas é tamanho que os parlamentares, sem qualquer escrúpulo, literalmente abandonaram regra interna específica contida no artigo 44 da Resolução do Congresso 01/2006, que diz que devem ser obedecidos “critérios e fórmulas que determinem a aplicação dos recursos, em função da população beneficiada pela respectiva política pública, quando se tratar de transferências voluntárias de interesse nacional”.

De igual forma, também os princípios da publicidade e da transparência devem orientar toda a ação orçamentária. O direito à informação pública é tão caro à República Federativa do Brasil que consta, sob outro ângulo, no título “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, ao se afirmar que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”. Inexistem dúvidas, portanto, sobre a importância da transparência e da publicização de dados para o Estado Brasileiro. A necessidade de publicidade, inclusive, foi instrumentalizada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que regula o acesso a informações, como requerido constitucionalmente.

Nenhum critério — nem populacional, nem geográfico, nem de política pública — tem sido levado em consideração para as emendas de comissão. Como as anteriores emendas de relator, é literalmente uma “emenda Pix”, que vai direto para a base eleitoral do seu interessado, contribuindo para garantir com recursos dos impostos o sucesso na disputa eleitoral próxima, quando esses recursos deveriam ser aplicados nas políticas públicas indicadas no Plano Plurianual ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como determina o próprio artigo 165 da Constituição Federal.

Alguns sustentam que esse novo poder que o Congresso tem outorgado a si próprio decorre do próprio custo da democracia. Entretanto, esse custo, se muito elevado (como tem se apresentado ano após ano), a médio prazo pode minar a própria representação política fundamental para qualquer democracia.